

L I D O
Em 06/11/07
Costa
Assessoria de Plenário



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CES

Em, 07/11/07.

Paulo Pinheiro
Assessor da Assessoria de Plenário

IND 2913 /2007

**INDICAÇÃO N°
(Do Deputado Paulo Tadeu)**

**Sugere ao Exelentíssimo Senhor
Governador do Distrito Federal a
implantação da Escola Técnica
Ambiental na Expansão de Samambaia.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Exelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a instalação da Escola Técnica Ambiental na Expansão de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

Uma Escola Técnica Ambiental na Expansão de Samambaia teria como objetivo oferecer cursos de nível médio profissionalizantes destinados à formação de técnicos para atenderem às necessidades socioeconômicas da região, e em especial na área ambiental. A escola ambiental Busca resgatar e valorizar a essência do ser humano através de uma melhor compreensão da natureza. Uma escola ambiental vem responder ao novo conceito denominado de "eco-emprego" ou "eco-mercado". Seriam novos campos de trabalho emergentes para o futuro, sempre garantindo a prática de atividades pouco impactantes ao meio ambiente. O "mercado ecológico" de trabalho ou "eco-mercado" é baseado na oferta de produtos e serviços que respeitam eticamente as condições de trabalho do indivíduo e do meio ambiente, ajudando também a conservá-los e a melhorá-los, nas formas e segundo os preceitos do desenvolvimento sustentável.

Pode-se citar como exemplo de aplicação desses novos profissionais a aplicação da produção orgânica de hortifrutigranjeiros por produtores locais, o profissional técnico formado pela escola ambiental seria responsável pelo projeto de conversão do modelo convencional para o orgânico. Existe uma demanda crescente das populações das grandes metrópoles pelos produtos orgânicos. Outro

PROTOCOLO LEGISLATIVO	ASSESSORIA DE PLENÁRIO
IND N° 2913/07	Recebido em 05/11/07 - S.S.
Fis. N° 01 RITA	
	Assinatura
	Matrícula 18965

Costa

exemplo seria a busca de várias empresas pela certificação ISO 14000, a qual envolve o manejo de várias questões ambientais, e investimento em "tecnologias limpas" como a reciclagem de lixo e de materiais, o tratamento de resíduos e a recuperação de áreas degradadas.

Outro campo de trabalho de profissionais formados pela Escola ambiental seria o turismo ecológico, área de grande potencial no Distrito Federal.

Alguns resultados esperados da Escola Técnica Ambiental:

I – Melhores práticas ambientais, visando à preservação e melhoria das condições naturais, com envolvimento direto em ações coletivas de educação;

II – resgate das condições humanas do cidadão, envolvendo os estudantes, professores e comunidade, na realização de projetos escolares como ajardinamento, reflorestamento comunitário, com troca de experiências nas escolas dos bairros e da zona rural;

III – transformação do conceito de meio ambiente, dando um sentido mais amplo, que vai desde o ambiente familiar escolar, profissional e social;

IV – Construção de um relacionamento da humanidade com a natureza através de um processo pedagógico participativo permanente que desperta no educando uma consciência crítica sobre a problemática ambiental;

Além da formação de profissionais técnicos na área de meio ambiente, a escola ambiental poderia ampliar a conscientização sócio-ambiental dos jovens através de cursos de capacitação técnica complementares a educação formal oferecida em escolas de nível médio da região.

Conclamo os nobres pares a aprovarem a presente indicação que ora lhes apresento.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2007.

DÉPUTADO PAULO TADEU

